

## **JULGAMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇO” REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS CFESS Nº 03/2016**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, sito a SCS, Quadra 02, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília, Distrito Federal, foi realizada reunião da Comissão Permanente de Licitação para julgamento das Propostas de Preço referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços gráficos, em conformidade com o especificado no **ANEXO I** deste Edital e as respectivas condições.

Presente a este Ato de julgamento das propostas de preço Sandra Helena Sempé e Gleyton Carvalho Amacena, presidente e membro da Comissão Permanente de Licitação/CPL, respectivamente.

As empresas aptas e Habilitadas para a 2ª fase da licitação, abertura dos Envelopes “Proposta de Preço”, são as seguintes: **Cidade Gráfica e Editora Ltda; Athalaia Gráfica e Editora Ltda; Teixeira Gráfica e Editora Ltda; Gráfica e Editora Qualidade; Gráfica e Editora Positiva Ltda; Edigrafica Gráfica e Editora Ltda; Coronário Editora Gráfica Ltda; Gráfica e Editora Qualytá Ltda; e Gráfica e Editora Aliança Ltda.** Registramos que os Envelopes nº 2: “Proposta de Preço” ficaram em poder da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada pelas empresas presentes no ato de conferência das condições de participação e habilitação referente à Tomada de Preços nº 03/2016.

Participaram da abertura dos envelopes nº 02, contendo os Envelopes “Proposta de Preço” os representantes das seguintes empresas habilitadas: **Cidade Gráfica e Editora Ltda; Athalaia Gráfica e Editora Ltda; Gráfica e Editora Qualidade; Gráfica e Editora Positiva Ltda; Edigrafica Gráfica e Editora Ltda; e Coronário Editora Gráfica Ltda.**

A CPL, depois da análise dos conteúdos das Propostas de Preço, a CPL considerou as empresas participantes da segunda fase deste procedimento licitatório: **Cidade Gráfica e Editora Ltda; Athalaia Gráfica e Editora Ltda; Teixeira Gráfica e Editora Ltda; Gráfica e Editora Qualidade; Gráfica e Editora Positiva Ltda; Edigrafica Gráfica e Editora Ltda; Coronário Editora Gráfica Ltda; Gráfica e Editora Qualytá Ltda; e Gráfica e Editora Aliança Ltda,**

**CLASSIFICADAS**, pois apresentaram a proposta em consonância com o instrumento convocatório.

Com referência ao **LOTE 1** a empresa **Coronário Editora Gráfica Ltda** não apresentou cotação. Assim, os valores globais apresentados pelas demais proponentes para esse Lote são os seguintes:

1. **Cidade Gráfica e Editora Ltda** no valor de **R\$ 167.350,00** (cento e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais);
2. **Teixeira Gráfica e Editora Ltda** no valor de **R\$ 184.555,00** (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais);
3. **Gráfica e Editora Qualytá Ltda** no valor de **R\$ 198.345,00** (cento e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais);
4. **Edigrafica Gráfica e Editora Ltda** no valor de **R\$ 211.730,00** (duzentos e onze mil e setecentos e trinta reais);
5. **Gráfica e Editora Qualidade** no valor de **R\$ 241.000,00** (duzentos e quarenta e um mil reais);
6. **Gráfica e Editora Positiva Ltda** no valor de **R\$ 267.295,00** (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais);
7. **Athalaia Gráfica e Editora Ltda** no valor de **R\$ 320.190,00** (trezentos e vinte mil e cento e noventa reais);
8. **Gráfica e Editora Aliança Ltda** no valor de **R\$ 338.010,00** (trezentos e trinta e oito mil e dez reais).

Com referência ao **LOTE 2** a empresa **Gráfica e Editora Aliança Ltda** não apresentou cotação. Assim, os valores globais apresentados pelas demais proponentes para esse Lote são os seguintes:

1. **Edigrafica Gráfica e Editora Ltda** no valor de **R\$ 98.100,00** (noventa e oito mil e cem reais);
2. **Coronário Editora Gráfica Ltda** no valor de **R\$ 99.720,00** (noventa e nove mil e setecentos e vinte reais);
3. **Gráfica e Editora Qualidade** no valor de **R\$ 99.990,00** (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais);
4. **Teixeira Gráfica e Editora Ltda** no valor de **R\$ 112.500,00** (cento e doze mil e quinhentos reais);
5. **Gráfica e Editora Qualytá Ltda** no valor de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais);
6. **Cidade Gráfica e Editora Ltda** no valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais);
7. **Gráfica e Editora Positiva Ltda** no valor de **R\$ 136.620,00** (cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte reais);
8. **Athalaia Gráfica e Editora Ltda** no valor de **R\$ 168.030,00** (cento e sessenta e oito mil e trinta centavos).

Com referência ao **LOTE 3** as empresas **Coronário Editora Gráfica Ltda; Edigrafica Gráfica e Editora Ltda, Gráfica e Editora Positiva Ltda; Athalaia Gráfica e Editora Ltda e Gráfica e Editora Aliança Ltda** não apresentaram cotação. Assim, os valores globais apresentados pelas demais proponentes para esse Lote são os seguintes:

1. **Cidade Gráfica e Editora Ltda** no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais);
2. **Gráfica e Editora Qualytá Ltda** no valor de **R\$ 16.590,00** (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais);

3. **Teixeira Gráfica e Editora Ltda** no valor de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);**
4. **Gráfica e Editora Qualidade** no valor de **R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).**

Desse modo, são **DECLARADAS VENCEDORAS** pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), por terem apresentado os menores preços para a execução dos serviços objeto deste certame e terem sido consideradas classificadas as empresas abaixo elencadas:

**LOTE 1:** a empresa **Cidade Gráfica e Editora Ltda**, que apresentou proposta com valor global de **R\$ 167.350,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais);**

**LOTE 2:** a empresa **Edigrafica Gráfica e Editora Ltda** que apresentou proposta com valor global de **R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais);**

**LOTE 3:** **Cidade Gráfica e Editora Ltda** no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Ficam guardados cinco dias úteis para interposição de recursos contra a decisão da CPL, a contar a partir do recebimento deste resultado. Dar ciência às empresas participantes este julgamento por meio de fax ou mensagem eletrônica. O Ato de julgamento foi encerrado às 17h15

**SANDRA HELENA SEMPÉ**  
Presidente da CPL/CFESS

**GLEYTON CARVALHO AMACENA**  
Membro efetivo CPL